



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
– SEMOBI

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES 02 – PROPOSTA TÉCNICA, DO EDITAL RDC INTEGRADO Nº 001/2020 - SEMOBI, PROCESSO Nº 2019-G17N3, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 017-S DE 18/11/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DIA 19/11/2019.

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de dois mil e vinte, às 10:00 horas, na sala de reunião da SEMOBI, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sob a presidência da Sr^a NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO e membros: KETRIN KELLY ALVARENGA e MIRIAN TRANCOSO VICENTINI, para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta Técnica, das empresas habilitadas no processo licitatório do RDC Integrado nº 001/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E IMPLANTAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAIXAS E DA CICLOVIA DA VIDA NA TERCEIRA PONTE, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E VILA VELHA.** A convocação da abertura das propostas técnicas foi publicada no dia 03 de julho de 2020, no DIO/ES, estando presentes nesta sessão os seguintes representantes das empresas licitantes já credenciadas: 1) CONSÓRCIO PN CICLOVIA DA VIDA, representada pelo senhor SÉRGIO D'AGUIAR FERREIRA FILHO, CPF: 059.919.887-73, endereço de e-mail: everton.soares@paulitec.com.br; 2) CONSÓRCIO FERREIRA GUEDES-METALVIX, representada pelo senhor CLEBER BARBOSA, C.I.: 25.370.884-9, endereço de e-mail: licitacoes@grupoagis.com.br; 3) CONSÓRCIO NOVA VIDA, representada pelo senhor BRUNO BREDARIOL BOLOGNANI, C.I.: 52.597.744-2, endereço de e-mail: claudio@soebe.com.br; 4) TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A., representada pelo senhor JOSÉ LUIS BATISTA DA SILVA, CPF: 018.272.376-35, endereço de e-mail: jls@teixeiraduarte.com.br; 5) OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A., representada pelo senhor BRUNO DE OLIVEIRA DIAS, CPF: 114.324.667-55, endereço de e-mail: marcos.costa@oas.com; 6) CEJEN ENGENHARIA LTDA., representada pelo senhor SANDRO GIOVANELLI SANDRINI, CPF: 137.224.437-92, endereço de e-mail: comercial@cejem.com. A empresa CEJEN ENGENHARIA LTDA., apresentou na oportunidade, decisão judicial proferida pelo Desembargador Ewerton Schwab Pinto Júnior, do Primeiro Grupo das Câmaras Cíveis Reunidas, TJES, no âmbito do Mandado de



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
– SEMOBI

Segurança nº 0014434-97.2020.8.08.0000, que deferiu o pedido liminar para assegurar a continuidade da participação da mencionada empresa no presente certame. Em que pese o Secretário de Estado não ter sido intimado da referida decisão através de Oficial de Justiça, foi confirmado o recebimento da referida intimação por meio do e-mail do Gabinete, motivo pelo qual a Comissão de Licitação atendeu a decisão, de forma a evitar ulterior alegação de nulidade do procedimento.

2

Aberta a reunião, foram conferidos os lacres dos Envelopes nº 02, que estavam em posse da Comissão de Licitação, de todas as empresas participantes do presente processo licitatório: CONSÓRCIO PN CICLOVIA DA VIDA, CONSÓRCIO FERREIRA GUEDES-METALVIX, CONSÓRCIO NOVA VIDA, TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A., OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A., julgadas devidamente habilitadas, conforme resultados publicados no Diário Oficial do Estado. Foram também conferidos os lacres do envelope nº 02 da empresa CEJEN ENGENHARIA LTDA., que participa desta sessão por força de ordem judicial.

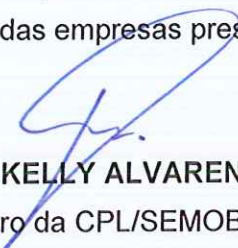
Em seguida, os envelopes nº 02 das licitantes foram abertos, e os documentos foram rubricados pela Comissão e demais licitantes presentes na sessão. Os trabalhos foram interrompidos às 12:30h e retomados às 13:30h, após o horário de almoço, para conclusão. A presidente da CPL/SEMOBI franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso, não havendo qualquer manifestação. Dito isto, a Comissão decidiu pela suspensão dos trabalhos para análise em âmbito interno acerca das propostas técnicas, cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital e para aferição das respectivas pontuações. A Presidente da Comissão informou que resultado da pontuação das propostas técnicas será oportunamente publicado em imprensa oficial, juntamente com a designação de nova data para abertura das propostas comerciais, cabendo aos licitantes que tiverem interesse em apresentar recurso manifestar sua intenção de recorrer imediatamente após a publicação, através do e-mail cpl@semobi.es.gov.br, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 45, §1º, da Lei 12.462/11. No caso de desclassificação da proposta técnica, o prazo de recurso se iniciará tão logo publicada a decisão de desclassificação no Diário Oficial, nos termos do artigo 45, inciso II, alínea "c", da mesma lei. Foi também informado que, em se tratando de licitação cujo critério de julgamento é o de TÉCNICA E PREÇO, somente serão fornecidas cópias das propostas técnicas aos licitantes após a abertura dos envelopes de nº 03 (contendo as propostas comerciais) e realização da fase de lances, momento a partir do qual serão





Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
– SEMOBI

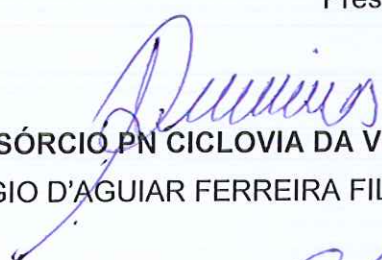
calculadas as Notas Finais, divulgado o resultado no Diário Oficial e, então, aberto prazo para recurso (em que se poderá discutir as notas das propostas técnicas e notas das propostas de preços). Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 18 horas e 35 minutos, e a presente ata lavrada e assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas presentes.


3


KETRIN KELLY ALVARENGA
Membro da CPL/SEMOBI



MIRIAN TRANCOSO VICENTINI
Membro da CPL/SEMOBI



NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO
Presidente da CPL/SEMOBI


CONSÓRCIO PN CICLOVIA DA VIDA
SÉRGIO D'AGUIAR FERREIRA FILHO


CONSÓRCIO FERREIRA GUEDES-
METALVIX
CLEBER BARBOSA


CONSÓRCIO NOVA VIDA
BRUNO BREDARIOL BOLOGNANI


OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
S.A.
BRUNO DE OLIVEIRA DIAS


TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES S.A.
JOSÉ LUIS BATISTA DA SILVA


CEJEN ENGENHARIA LTDA.
SANDRO GIOVANELLI SANDRINI